

**SISTEMA DE CADASTRO DE USUÁRIOS DE  
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
(SISCAD)**

**IGAM DÁ NOVO PRAZO PARA CADASTRAMENTO E  
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Através da Portaria nº 05, de 01 de março de 2018, IGAM altera o prazo para cadastramento e prestação de informações sobre vazões previstas e medidas no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (Siscad) para fins de cálculo da Cobrança.

Com a alteração, o usuário de recursos hídricos que possuir equipamento para medição deverá informar no SISCAD, no período de 1º de abril a 31 de agosto de cada ano, a previsão de vazões a serem medidas no exercício subsequente e as vazões efetivamente medidas no exercício anterior.

Excepcionalmente, para o exercício de 2018, o usuário de recursos hídricos deverá informar no SISCAD, até o dia 31 de agosto de 2018, a previsão de vazões a serem medidas no ano corrente, no exercício subsequente, e as vazões efetivamente medidas no exercício anterior.

Para mais informações, entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente através do e-mail: [meioambiente@fiemg.com.br](mailto:meioambiente@fiemg.com.br).